



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.265 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CAMISETAS AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 089/2005 PROC. 3618/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar camisetas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD-, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo junto aos alunos das 4ª séries da rede municipal, particular e estadual de ensino, do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0800 – Diretoria de Educação e Cultura
12 361 0016 – Ensino Regular
2018 – manutenção da Diretoria de Educação e Cultura
3390 – Aplicações Diretas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

